Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO Folhas: 09/04/19
Presidente

Gabinete do Vereador Zé Maria

PROJETO DE LEI Nº DE ABRIL DE 2019.

"Institui o programa Cidade Amiga do Idoso."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Cidade Amiga do Idoso" com a finalidade de incentivar e adotar medidas para o envelhecimento saudável, bem como aumentar a qualidade de vida das pessoas idosas no âmbito do município de Luziânia.

Art. 2º Para aderir ao programa, o município deve dispor de Conselhos de Idosos em funcionamento em toda região, em especial no distrito do Jardim Ingá, além de apresentar planos de ação que contemplem melhores condições para as pessoas idosas nos seguintes aspectos:

I - Moradia;
II- Esporte e lazer;
III - Participação social;
IV -Transporte;
V - Respeito e inclusão Social;
VI - Apoio comunitário e serviços de saúde;
VII – Segurança.

Parágrafo Único. O Plano de ação deverá pautar-se no que couber, em consonância com a com a Lei nº 10.741 de 10 de outubro de 2003.

Art. 3º A criação do Conselho na cidade de Luziânia, em especial no distrito do Jardim Ingá, será de competência do Governo Municipal.

Art. 4º Os Conselhos ficarão responsáveis pelo acompanhamento e inclusão do programa Cidade Amiga do Idoso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS
Vereador PTC

Protocolo nº 1310
Data: 08/04/19
Assinatura
Cláudia Rejane Meirele
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziân

Gabinete do Vereador Zé Maria

JUSTIFICATIVA

As expectativas de vida dos brasileiros aumentam a cada ano. Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano passado, essa média chegou a 75,8 anos, ou seja, o brasileiro está vivendo mais 30 anos.

As pessoas idosas em nosso país enfrentam inúmeras barreiras para ter qualidade de vida. De um lado, identificam-se os empecilhos de acessibilidade relacionados aos espaços abertos, prédios, transporte e moradia. De outro, tem-se a dificuldade de participação social, decorrente da falta de opções de lazer, trabalho e atividades esportivas que sejam oferecidas pelo Governo e pela sociedade.

Dessa forma, é oportuno que o Poder Executivo assuma o relevante papel de indutor da construção de políticas públicas que estimulem e promovam a melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Uma "Cidade Amiga do Idoso" estimulará o envelhecimento ativo ao otimizar oportunidades para saúde, participação e segurança.

Diante da importância de todo o contexto mencionado, esperamos poder estimular o governo municipal na implementação de projetos, serviços e espaços para o público idoso, motivo pelo qual, solicito aos meus pares a célere tramitação e aprovação da presente matéria.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS
Vereador PTC